



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1.651/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:- 04 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

Unidade:- 001 – Divisão de Obras.

Projeto/Atividade:- 04.122.0009.2015 – Manutenção do Departamento de Obras.

Conta de Despesa:- 000701 – 3.1.00.00000000 – 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.

Valor R\$ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ART. 2º - Servirão como recursos para o custeio do presente Crédito Especial, o remanejamento as dotações, que abaixo segue:

Órgão:- 04 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

Unidade:- 001 – Divisão de Obras.

Projeto/Atividade:- 04.122.0009.2015 – Manutenção do Departamento de Obras.

Conta de Despesa:- 000680 – 0.1.00.00000000 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Valor R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Unidade:- 003 - DIVISÃO DE URBANISMO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Projeto/Atividade:- 15.452.0009.2017 – Manutenção do Departamento de Urbanismo.

Conta de Despesa:- 000770 – 0.1.00.0000000 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Valor R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 12 de agosto de 2014.

GABINETE DO PREFEITO

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito Municipal